



EDITAL 003/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2022, e usando das atribuições legais TORNA PÚBLICA a presente CONVOCAÇÃO para divulgar o que segue:

A PROVA PRATICA para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL será aplicada conforme local e horário abaixo

Data: **20/03/2022 (domingo)**

Turno: **MANHÃ (horário local)**

Horário de Apresentação: **a partir das 08 horas e 30 minutos.**

Horário de Fechamento dos Portões: **09 horas.**

Horário de Início das Provas Práticas: **09 horas.**

Local: **Garagem Municipal, situada a Rua Américo Salles s/n - Vila São Benedito – Córrego do Bom Jesus/MG - CEP 37.605-000.**

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Estão convocados os candidatos aos cargos de Operário Braçal e Pedreiro, relacionados no Anexo I deste Edital, para se submeterem à Prova Prática que será realizada no local e horário definido no Item 01 deste Edital.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA:

2.1. Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova prática em local diferente do acima estabelecido.

2.2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas, conforme quadro de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação (RG, CNH, CTPS ou carteira de identificação funcional/profissional expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade).

2.3. Não haverá tolerância de atraso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

2.4. O candidato ausente, ou que abandonar a prova durante a tarefa proposta, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Prática para os candidatos aos cargos de Operário Braçal de **caráter eliminatório e classificatório** será avaliada na escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado/apto o candidato que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** dos pontos, conforme critérios e parâmetros estabelecidos no Item 5.5.5 do Edital 003/2022 – PSS 001/2022.

3.2. Os candidatos serão orientados por escrito quanto à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo de 20 (vinte) minutos para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 00 (zero) a 100 (cem), registrada em Planilha de Avaliação.

3.3. A Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade, técnica e habilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, sendo avaliadas por meio de planilhas baseadas nas atribuições/tarefas constantes de cada cargo.

3.4. A avaliação da prova prática será de responsabilidade da Comissão Avaliadora da Prova Prática.

3.5. A qualquer momento, durante a avaliação, caso o Examinador perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano a oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como Inapto e, consequentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.

3.1. OPERARIO BRAÇAL

3.1.1. Para o cargo de OPERÁRIO BRAÇAL a prova será a execução, em área a ser definida pela Comissão Avaliadora da Prova Prática, das tarefas de capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 02 (dois) sacos de cimento, e carregar e descarregar 20 (vinte) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado.

4. DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas, conforme quadro de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento com fé pública que garanta



sua identificação (RG, CNH, CTPS ou carteira de identificação funcional/profissional expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade).

4.2. Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas, sendo exigido, no mínimo: • Calçado de segurança (preferencialmente bota, ou sapato de couro fechado); • Calça Jeans tradicional; • Blusa de malha básica, com manga curta.

4.3. As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o número da sua inscrição.

5.2. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital 011/2021 – Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

5.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova: I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo; II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos; III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico; IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal; V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

5.4. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituído para este fim.

5.5. A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.6. No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no Item 06 do Edital 001/2021 – Processo Seletivo Simplificado 003/2021.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 18 de março de 2022.

- Comissão Organizadora -

ANEXO I

06 – CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL								
INSC	NOME	DN	POR	CE	RAC	TOTAL	POSICÃO	RESULTADO
06008	LUCAS JONATAS DE SOUZA ROSA	18/02/1998	07	05	04	64	1º	APROVADO
06005	JEFFERSON RIBEIRO DUTRA	29/12/1978	06	06	04	64	2º	APROVADO
06002	ALESSANDRO RIBEIRO PEDRO	14/07/1976	06	04	04	56	3º	APROVADO
06003	ISRAEL BRANDAO	24/05/1980	06	04	03	52	4º	APROVADO
06006	DOUGLAS MANZOLINO PINHEIRO	11/05/1985	06	03	03	48	5º	APROVADO
06001	JOSE APDO DE SOUZA SANTOS	08/03/1990	05	04	03	48	6º	APROVADO
06004	RUBENS ANTONIO DA SILVA	02/01/1978	02	01	02	20	7º	APROVADO